



LIVRO 3/14

LEI Nº 2.347, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.990

§ "Dispõe sobre denominação de Escola Municipal".

Doutor ORLANDO FREIRE DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, inciso IV, da lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PRO
MULGA A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º - Passa a denominar-se "EDGARD FER
NANDES" a escola municipal, cujo prédio ainda se encontra em
construção na Vila Batista. (parte alta).

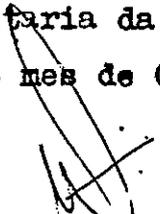
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 23 de Outubro de 1.990


Vereador Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA
Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de
Cruzeiro, aos vinte e tres dias do mes de Outubro de 1.990.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

Enc. Expediente.